



[Handwritten signature]

Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: AMADEU RIBEIRO JÚNIOR

PROJETO DE LEI No 778

Assunto: Concessão do título de cidadão honorário de Jundiá ao Comendador Antonino Messina.

Ordem 598

Sei promulgada sob nº 583.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
13-8-57

583

Proc. No 5600
Clas. 509358



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

*24-4-57
Messina*

ABR 24 1957

PROTÓCOLO N.º 05600

CLASSIF 503.358

PROJETO DE LEI Nº 778

Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadão honorário de Jundiaí" ao Comendador Antonino Messina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24/4/1.957

[Handwritten signature]
Amadeu Ribeiro Júnior

Homologado em 1ª e 2ª discussões, sobre o parecer do parecer do C.R. sobre a matéria, em 26/6/57, a lei referente ao projeto 778. Ofício ao Sr. Prefeito.

26/6/57

[Handwritten signature]

BIOGRAFIA DO COM. ANTONINO MESSINA

ANTONINO MESSINA, nasceu em Riposto, provincia de Catania, na Sicília, Itália, em 27 de Junho de 1896, sendo seus genitores, o Sr. Salvador Messina e d. Francisca Sampére Messina, ambos falecidos.

Veio para o Brasil a primeira vez, então mocinho, de 15 a 16 anos, no ano de 1911.

Voltou á Italia, afim de servir sua Pátria, em 1915, na conflagração da 1a. Guerra Mundial, onde esteve lutando até 1918.

Logo no início de 1920, no mês de abril, regressou ao Brasil para então fixar-se definitivamente por aqui, dedicando-se ao alto comércio.

Em 1925, contraíu matrimonio com a sua-actual esposa, dona Idalina Guzzo, com a qual tem dois filhos: Francisca e Salvador.

Sempre se dedicando ao alto comércio de importação, foi que, em 1941, juntamente com um grupo de amigos, encabeçado pelo seu inseparavel amigo Comendador Alberto Bonfiglioli, idealizou a fundação de uma indústria de conservas alimenticias, atualmente a grandiosa Cica.

E assim, juntamente com o Com. Bonfiglioli, Dr. Orlando Guzzo, Cavalheiro Mário Rappa e outros mais, colocou em prática esse grande ideal, transpondo todos os obstaculos, fundando em a nossa Cidade, a gigantesca Cia. Cica.

Residiu em São Paulo até 1941 e depois, começando a gostar do ambiente da nossa Cidade, para cá se transportou nesse ano, com toda a sua familia, fixando-se de uma vez para sempre, na Terra da Uva.

Logo que aqui chegou, afeiçoou-se pelo lugar e pelo povo e tornou-se um lídimo jundiaense.

Sempre trabalhando ininterruptamente, dia e noite, pelo progresso da Cica, veio também se interferindo decisivamente no desenvolvimento dos bairros adjacentes á Indústria, da qual é um dos principais fundadores e onde ocupa atualmente o cargo de Diretor Superintendente.

Como industrial progressista, tratou de desenvolver, dia a dia, a-industria que administra, transformando-a numa das maiores fábricas de conservas alimenticias-da América do Sul, como indústria que está dotada dos-melhores equipamentos técnicos e construída para a eternidade, pois as suas construções primam pela solidéz do concreto.

Ainda na qualidade de industrial, soube incrementar a pequena agricultura e fruticultura regional, tendo auxiliado os homens que trabalham na terra com financiamentos e com instruções técnicas, á cargo de agronomos da máxima competencia.

Emprega na sua indústria, atualmente, entre operarios e funcionários, mais de 1.000 pessoas, para as quais não é um patrão e sim um amigo, com quem convive desde as primeiras horas do dia até á noite, devotando a sua vida ao trabalho.

Os operarios da fábrica Cica, sob sua direção, têm toda a assistência social.

[Handwritten mark]

O local onde foi instalada a fábrica Cica, nesta Cidade, era verdadeiro pantanal. Hoje está transformado num dos bairros mais progressistas da cidade.

Como benemérito, desempenha na sua vida particular, atos de filantropia, pois auxilia monetariamente a todas as instituições de caridade que existem na cidade, sem distinção de credos religiosos ou políticos.

Como amigo de Jundiá, sempre auxiliou os poderes públicos locais, o que pode ser comprovado a qualquer momento pela Prefeitura Municipal, promovendo a pavimentação de ruas da Cidade, execução de redes de água e esgotos, construção de pontes, arborização de bairros, .

Em suma, está sempre pronto a atender a qualquer pedido que vise o progresso local.

No campo educacional, tem auxiliado grandemente os estudantes de todos os colégios da cidade, em cujo meio é conhecidíssimo, por quanto as iniciativas estudantis encontram sempre o seu apôio moral e financeiro.

A sua generosidade se estende também ao setor esportivo, pois tem amparado financeiramente a todos os clubes esportivos de Jundiá.

Da mesma forma, os clubes recreativos da cidade vêm recebendo de suas mãos, o apôio monetário de que necessitam.

Enfim, é um homem que conta com a simpatia de todas as classes sociais da cidade.

Em 1950, foi distinguido pelo VATICANO, com a Comenda da Ordem Suprema Angélica Constantiniana. *previamente, foi contemplado com a* *alta condecoração nacional debruada a cidadania estrangeira, a Ordem do Cruzeiro do Sul.* Demonstrando o seu apego a sua nova Pátria - o Brasil - naturalizou-se brasileiro por título declaratório.

Sempre modesto em suas ações, jamais quiz que aparecesse o seu nome quando prestava qualquer assistência ao necessitado, tendo sempre tratamento igual para todos e até mesmo aos seus operarios, os quais o têm como amigo.

S.S. - 24.4.57
[Handwritten signature]



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 5.600

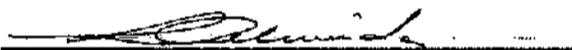
Projeto de lei nº 778, de autoria do vereador sr. Amadeu Ribeiro Júnior, dispondo sobre concessão do título de cidadão honorário de Jundiá ao Comendador Antonino Messina.

P A R E C E R Nº 1.662

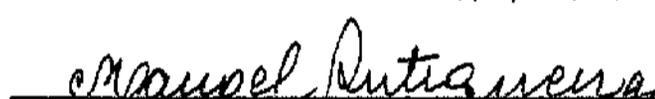
Sob o aspecto legal, nada encontramos que pudesse impedir se transforme em lei o projeto.

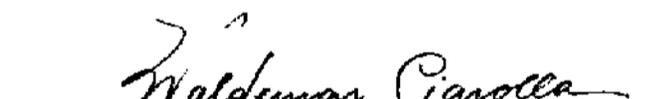
Quanto ao mérito, melhor dirá o douto e esclarecido - plenário.

Sala das Comissões, 19/6/1.957


Lázaro de Almeida,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 19/6/1.957.

 
Manoel Antiquera, Presidente. Antônio Borin

 
Waldemar Giarolla Carlos Gomes Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

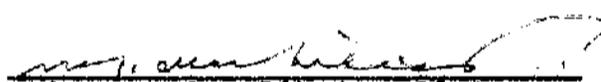
PROJETO DE LEI Nº 778

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

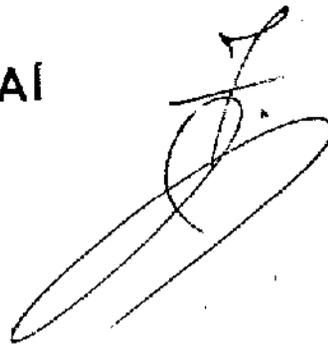
Art. 1ª - Fica concedido o título de "cidadão honorário de Jundiaí" ao Comendador Antonino Messina.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de junho - de mil novecentos e cinquenta e sete.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



28

j u n h o

57.

PM.6/57/51:

5.600:

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a subida honra de encaminhar o projeto de lei nº 778, aprovado pelo plenário dêste Legislativo em Sessão Ordinária do dia 26 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e aprêço.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 583, DE 3 DE JULHO DE 1 957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/6/1 957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadão honorário de Jundiaí" ao Comendador Antonino Messina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em três de julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 511 de 11 de Julho de 1 957.

P/P:-

**LEI N.º 583
DE 3 DE JULHO DE 1957**

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia .. 26-6-1957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica concedido o título de "cidadão honorário de Jundiaí" ao Comendador Messina.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arg. VASCO ANTONIO
VENCHIARUTTI — Prefeito
Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em três de julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Virgilio Torricelli — Dire-
tor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

25.4

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Caetano de Almeida para relatar

Manoel Antunes 3/5/57

A N E X O S

25.4

AUTUADO EM

25/4/1957

SECRETARIO ADMINISTRATIVO